



KEPLER WEBER S/A
COMPANHIA ABERTA
CNPJ Nº 91.983.056/0001-69
NIRE Nº 3530045422-7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas da Kepler Weber S/A ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, no dia 30 de março de 2026, às 10h30min, de forma híbrida (presencial e virtual), nos termos do determinado no Estatuto Social da Companhia, em sua sede social localizada na Rua do Rocio, nº 84, 3º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP e através da Plataforma ALFM Easy Voting ("Plataforma"), bem como mediante o envio de Boletim de Voto a Distância ("BVD"), nos termos da Resolução CVM nº 81/22 ("CVM 81").

No âmbito da Assembleia Geral Ordinária, os acionistas deverão deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1)** Tomar as contas dos Administradores e apreciar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, do Parecer do Comitê de Auditoria e Riscos e Parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025;
- 2)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2025;
- 3)** Promover a eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, bem como fixar sua remuneração;
- 4)** Deliberar sobre o limite global da remuneração da Administração para o período compreendido entre abril de 2026 e março de 2027.

No âmbito da Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas deverão deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1)** Deliberar sobre a recomposição do Conselho de Administração da Companhia, com a eleição de 01 (um) conselheiro, diante da renúncia divulgada através do Comunicado ao Mercado publicado em 10 de dezembro de 2025;
- 2)** Deliberar sobre o aumento do capital social da companhia em R\$ 56.535.533,05 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e cinco centavos), elevando-o de R\$ 344.694.181,68 (trezentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 401.229.714,73 (quatrocentos e um milhões, duzentos e vinte e nove mil, setecentos e quatorze reais e setenta e três centavos), mediante capitalização de reservas, sem a emissão de novas ações, nos termos do artigo 169 da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.");
- 3)** Deliberar sobre a alteração do Artigo 5º e *Caput* do Artigo 11º do Estatuto Social, nos termos da Proposta da Administração; e
- 4)** Em caso de aprovação dos itens 02 e 03 acima, deliberar sobre a consequente consolidação do Estatuto Social.

Informações Gerais:

Para participarem da Assembleia, os acionistas deverão apresentar os documentos relacionados no quadro disponível na Proposta da Administração.

A fim de permitir uma melhor organização dos trabalhos da Assembleia, a Companhia solicita que os documentos sejam depositados na sede da Companhia até 24 horas antes da realização da AGOE para aqueles acionistas que desejarem participar presencialmente e com até 48 horas de antecedência da respectiva AGOE aqueles acionistas que desejarem participar virtualmente, nos termos da CVM 81.

Os documentos referentes à Assembleia serão publicados no site da CVM (www.gov.br/cvm) e na página de Relações com Investidores da Companhia (ri.kepler.com.br) no dia 26 de fevereiro de 2026, bem como estão acessíveis no site [da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão \(“B3”\) \(www.b3.com.br\)](http://www.b3.com.br).

Participação Pessoal:

Os acionistas, representantes legais ou procuradores que desejarem participar da Assembleia pessoalmente deverão apresentar-se com antecedência ao horário de início indicado neste Edital de Convocação, munidos da documentação correspondente indicada na Proposta da Administração.

Participação Virtual

Os acionistas, representantes legais ou procuradores que desejarem participar da AGOE por meio da Plataforma deverão acessar o link de pré-cadastro, impreterivelmente, até o dia 29 de março (inclusive):

<https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxYiEA Ta6-iUK0f4dqwszDIz5acNx4VkJMrUQBDGFhO3KL>

Após acesso, deverão preencher todas as informações solicitadas e realizar o upload dos documentos que comprovem a sua qualificação, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta da Administração. Os acionistas ou procuradores que não realizarem o cadastro dentro prazo supra não poderão participar da AGOE de forma virtual, devendo, caso desejarem, seguir os trâmites de participação pessoal.

A Companhia enviará aos Acionistas devidamente cadastrados, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da AGOE, um e-mail contendo novo link da plataforma para acesso à AGOE e demais informações necessárias para a participação (login e senha). Ao acessar este link, o Acionista deverá inserir as informações de acesso.

A Companhia recomenda que os Acionistas que optarem por participar virtualmente da AGOE, por meio da plataforma eletrônica ALFM Easy Voting, garantam a compatibilidade de seus dispositivos eletrônicos com a utilização da referida Plataforma.

A Companhia recomenda aos Acionistas que façam o *login* na plataforma eletrônica *ALFM Easy Voting* com 30 (trinta) minutos de antecedência ao início da AGOE.

As informações completas para acesso e utilização da Plataforma pelos acionistas estão presentes na Proposta da Administração disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (ri.kepler.com.br), no site da CVM (www.gov.br/cvm), no site da B3

(www.b3.com.br) e na sede da Companhia.

Voto Múltiplo

Para fins do art. 5º, inciso I, da Resolução CVM nº 81/22, o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário para requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento).

Boletim de Voto a Distância

A Companhia adotará, para a Assembleia, a possibilidade de voto por meio de BVD, nos termos da Resolução CVM nº 81/22.

Solicita-se aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Resolução CVM nº 81/22, bem como as orientações e prazos constantes da Proposta da Administração para maiores informações, inclusive com relação às instruções de preenchimento e documentos que deverão acompanhar o BVD disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (ri.kepler.com.br), no site da CVM (www.gov.br/cvm), no site da B3 (www.b3.com.br) e na sede da Companhia.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

Luiz Tarquínio Sardinha Ferro

**Presidente do Conselho de Administração
Kepler Weber S/A**